

EDITAL UESC Nº 186/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROGRAMA INTEGRADO DE EXTENSÃO INOVADORA E PESQUISA UESC
COMUNIDADES 2023-2024 – PROEX/UESC (PIEIP)

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC – torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA INTEGRADO DE EXTENSÃO INOVADORA E PESQUISA UESC COMUNIDADES 2023-2024 – PROEX/UESC (PIEIP)**. Regulamentam o presente Edital as Resoluções CONSEPE/UESC Nº 01/2004, 02/2004 e 49/2017 – PROBEX e a Lei Estadual 14315/2021.

1. FINALIDADES

O Programa UESC Comunidades está voltado para o incentivo e a realização de atividades de extensão universitária inovadoras, cadastradas na PROEX, articuladas com ensino e a pesquisa, em parceria com as comunidades das áreas de abrangência do Banco da Vitória (Banco da Vitória, Maria Jape, Porto Seco e Frei Vantuy) e do Salobrinho (Salobrinho, Japu e Vila Cachoeira) em Ilhéus-BA, tendo como finalidades:

- I. intensificar o contato e o intercâmbio da Universidade com a sociedade, particularmente com as comunidades alcançadas, contribuindo para o cumprimento de seu compromisso social;
- II. articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento produzido pelas comunidades alcançadas, visando contribuir com a formação de seus participantes para atuarem nos processos de transformação social;
- III. desenvolver ações extensionistas que propiciem a aproximação da comunidade universitária da UESC com as comunidades alcançadas, objetivando a construção colaborativa de tecnologias sociais, diagnósticos e subsídios que visem contribuir para a resolução de problemas existentes nessas comunidades;
- IV. criar condições para que emerjam ações de extensão, de ensino e de pesquisa pautadas no diálogo e no intercâmbio de experiências com as comunidades alcançadas, com suas representações e com outras Instituições e organizações governamentais e não governamentais atuando nesses espaços;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado,
Km 16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

- V. contribuir para a formação técnico-científica e cidadã de estudantes de graduação envolvidos nas ações extensionistas;
- VI. promover, em conjunto com as comunidades alcançadas, a geração de produtos/serviços e/ou processos, dentre outros resultados oriundos das ações de extensão e de pesquisa;
- VII. criar espaços e tempos formativos, didático-pedagógicos, com ações avaliativas vinculadas ao ensino e à pesquisa-ação colaborativa, que subsidiem as estruturações dos encontros realizados para a inserção da extensão na graduação e na pós-graduação – curricularização da extensão;
- VIII. discutir a relevância das ações referenciadas nos processos formativos e interventivos da curricularização da extensão, que visem à melhoria do conhecimento tecnológico, ambiental, sociocultural, à geração de emprego e renda em prol da qualidade de vida das populações do entorno da UESC;
- IX. evidenciar como referenciais teóricos, integrados à curricularização da extensão podem contribuir para a estruturação e para a produção de conhecimento com potencial para gerar subsídios para a formulação de políticas públicas social e ambientalmente referenciadas;
- X. integrar as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, coordenadas de maneira sinérgica com as ações de extensão;
- XI. implementar novas tecnologias sociais, visando atender às necessidades das comunidades participantes.

A estrutura do **PROGRAMA INTEGRADO DE EXTENSÃO INOVADORA E PESQUISA UESC COMUNIDADES 2023-2024 – PROEX/UESC (PIEIP)** – dar-se-á pelo apoio à realização de atividades integradas da extensão com o ensino e a pesquisa universitária, associadas a cada uma das oito áreas temáticas descritas no item 6 deste Edital. As propostas deverão priorizar abordagens que integrem perspectivas de distintos componentes acadêmicos e conhecimentos oriundos da academia e das comunidades parceiras.



2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital.	19/10/2023
Encaminhamento de registro simplificado (para novas atividades de extensão não cadastradas na PROEX).	19/10/2023 a 24/10/2023
Resultado preliminar da avaliação de Registro simplificado das ações de extensão.	27/10/2023
Pedido de reconsideração da avaliação de registro simplificado das atividades de extensão	27/10/2023 a 01/11/23
Lançamento do Edital com as comunidades envolvidas	31/10/2023
Divulgação do resultado final do registro simplificado das atividades de extensão	06/11/2023
Submissão de proposta(s) (conforme Edital).	07/11/2023 a 24/11/2023
Divulgação do resultado preliminar.	08/12/2023
Pedido de reconsideração.	08/12/2023 a 13/12/2023
Divulgação do resultado final.	15/12/2023
Pedido de contratação dos bolsistas.	Até 22/12/2023

3. DAS BOLSAS

3.1. A PROEX disponibilizará para o referido edital o número máximo de 20 bolsas de extensão com prazo de vigência de até 12 meses (Resolução CONSEPE 49/2017 – PROBEX).

3.2. Cada proposta poderá incluir a solicitação do número máximo de 2 (duas) bolsas. A proposta deverá apresentar a atividade referente a cada bolsista (Anexo 1). O custo da bolsa não será incluído no valor do orçamento.

3.3. A seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade de cada coordenador da proposta aprovada.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado,
Km 16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

3.4. O uso das logomarcas da Proex e da UESC nas apresentações de trabalhos referentes ao desenvolvimento e/ou aos resultados obtidos pelo projeto é obrigatório, tanto dentro da Instituição como em outros locais.

4. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

O valor total fomentado para custeio das propostas de atividades será de R\$ 400.000,00 para o período 2023-2024, descentralizados em forma de Termo de Outorga, mediante apresentação de cronograma de desembolso financeiro.

Os critérios de desembolso financeiro serão definidos e divulgados após a publicação do resultado final de classificação das propostas.

Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens compreendendo:

- a) aquisição de material de consumo e material permanente;
- b) publicação de material bibliográfico e/ou informativo e impressão de pôster para divulgação das ações do programa;
- c) transporte de participantes do projeto e de integrantes da comunidade envolvida;
- d) fornecimento de passagens e diárias para conferencistas e participantes diretamente relacionados ao programa;
- e) fornecimento de passagens e diárias para divulgação e participação em eventos de extensão.

As orientações básicas sobre a utilização do termo de outorga (solicitação, utilização e prestação de contas) serão transmitidas por meio de encontros com a PROEX, ASPLAN e PROAD.

5. TIPOS DE ATIVIDADES APOIADAS:

Este Edital apoiará propostas de extensão articuladas com o ensino e a pesquisa, devidamente registradas na PROEX, vinculadas ao menos, em uma das modalidades definidas nos itens 5.1 a 5.5 deste Edital.

5.1. Projeto: Conjunto integrado de ações com objeto/foco e objetivos específicos, voltado para a resolução de problemas/superação de situações-limite das comunidades parceiras, estruturado segundo perspectiva multirreferencial e trans/inter/multidisciplinar, que articula ações/atividades de pesquisa e de formação. Deve ser desenvolvido através de processos contínuos de intercâmbio, de caráter educativo,



social, cultural, científico ou tecnológico, em um prazo determinado.

5.2. Curso: Conjunto de ações didático-pedagógicas de caráter teórico-prático com objeto e objetivos específicos definidos, tendo em vista contribuir para a resolução de problemas/superação de situações-limite das comunidades parceiras, estruturado segundo perspectiva multirreferencial e trans/inter/multidisciplinar. Deve ser planejado tomando por base demandas concretas das comunidades relativas à formação de seus membros, explicitando temas, metodologia(s), processos de avaliação e duração em horas-aula e apresentando a previsão de recursos de aprendizagem necessários.

5.3. Evento: Ação eventual, integrada à(s) outra(s) modalidade(s), que envolve programação sistemática de intercâmbio de conhecimentos, saberes e práticas, com foco e objetivos específicos definidos tendo em vista contribuir para a resolução de problemas/superação de situações-limite das comunidades parceiras, relacionada à construção/socialização de processos, produtos, tecnologias sociais, planejados ou desenvolvidos conjuntamente com representantes das comunidades vizinhas. Deve prever a promoção, a organização, a execução e a avaliação de uma programação de caráter público para as comunidades vizinhas e acadêmica da UESC, pelo menos.

5.4. Prestação de serviços: Ação continuada ou eventual, envolvendo intercâmbio entre especialistas e pessoas da comunidade que demandam suporte/competência/técnico-científica/tecnológica/artística para a consecução de determinados objetivos relacionados a problemas/situações-limites das referidas comunidades, podendo tomar o caráter de assessorias, consultorias e outros tipos de atividades. Estará preferencialmente articulada à formação de membros da comunidade, com o objetivo de desenvolver competências técnico-profissionais relacionadas ao serviço prestado.

5.5. Produto: Ação voltada para a geração de conhecimentos, técnicas, tecnologias, peças artísticas, comunicacionais, dentre outros, quer resultantes de outras ações do programa, quer definida como objeto de uma ação específica. Deve estar voltada para a consecução de determinados objetivos relacionados a problemas / situações-limite das referidas comunidades, podendo tomar o caráter de publicações – cartilhas, manuais, jornais, blogs e similares, livros, artigos e similares; produtos multimídia, filmes, documentários, peças de teatro, de música e artes plásticas. Deve também integrar, no processo de produção, ações formativas para o desenvolvimento de competências relacionadas ao tipo de produto por membros da comunidade.



6. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO:

As propostas de atividades de extensão deverão atender as seguintes áreas temáticas, atreladas às demandas sociais das comunidades: Educação; Saúde; Trabalho; Direitos Humanos; Cultura; Esporte e Lazer; Comunicação; Tecnologia e Produção e Meio Ambiente de acordo com o estabelecido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX (2006).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A proposta deverá ser elaborada em arquivo único de acordo com o template disponível em:

<https://proex.uesc.br/form.html> (ANEXO 1):

7.2. Deverá ser elaborada uma ou mais carta(s) de anuência da comunidade, constando também a(s) Ata(s) de reunião coletiva disponível em: <https://proex.uesc.br/form.html> conforme modelo (ANEXO 2);

7.3. A(s) carta(s) de anuência das comunidades e a proposta, ambas em formato PDF, deverão ser anexadas no formulário de inscrição disponível em: <https://proex.uesc.br/form.html>;

7.4. O valor do orçamento de cada proposta deverá ser de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) considerando o limite total disponível.

7.5. Cada proposta poderá solicitar até dois bolsistas. A atribuição da segunda bolsa estará condicionada à disponibilidade e à ordem de classificação da proposta.

7.6. As propostas em desacordo com os itens 10.1 e 10.2 estarão desclassificadas automaticamente.

8. DO REGISTRO SIMPLIFICADO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

8.1. Faculta-se, no período fixado por este Edital, o registro simplificado das ações em execução, não registradas na PROEX, que estejam em conformidade com o art. 15 da Resolução CONSEPE nº 001/2004.

8.2. Os docentes coordenadores das ações que não tiverem projetos ou programas cadastrados deverão encaminhá-los, à PROEX, via SEI.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A análise e a avaliação das propostas ficarão a cargo do Comitê de Extensão.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado,
Km 16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

9.2. A avaliação das propostas enquadradas será feita com base na análise de mérito e na sua relação com o objetivo do Edital. Serão observados os seguintes critérios com os respectivos pesos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	Peso	Nota
Carta(s) de anuência das comunidades. (não apresentou = 0; apresentou = 10)	1	0 ou 10
Abrangência, porte e perfil em consonância com os objetivos do programa.	2	0 a 10
Viabilidade da proposta (orçamento, cronograma, infraestrutura).	1	0 a 10
Relevância da proposta para a realidade local (de acordo com a(s) carta(s) de anuência).	2	0 a 10
Caráter interdisciplinar das ações vinculadas à proposta.	0,5	0 a 10
Caráter interdepartamental das ações vinculadas à proposta.	1	5 a 10
Articulação com a pesquisa e/ou com o ensino.	1	0 a 10
Relevância da proposta para a UESC.	1	0 a 10
Relevância para formação profissional dos discentes.	1	0 a 10
Sustentabilidade – potencial de continuidade das ações após conclusão do prazo da proposta.	1	0 a 10
Adequação da estrutura da proposta (título, resumo, problemática a ser trabalhada, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e orçamento)	1	0 a 10

10. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A seleção das propostas seguirá os prazos previstos no cronograma apresentado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado,
 Km 16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

no item 2. As referidas propostas serão avaliadas por membros do Comitê de Extensão e docentes extensionistas, que não poderão ter vínculo com a ação.

10.2. Os avaliadores deverão obedecer às recomendações e às instruções contidas no processo de seleção, considerando os critérios que constam no Barema de Avaliação no item 9.2.

10.3. As propostas com nota inferior a 6,0 (seis) serão desclassificadas.

10.4. As propostas qualificadas serão classificadas em ordem decrescente, segundo a nota obtida, acompanhadas do nome do orientador. Respeitando-se essa ordem, será distribuída uma bolsa por orientador. Havendo quantitativo disponível, poderá ser reiniciada a distribuição da segunda bolsa por orientador.

11. REQUISITOS DO PROPONENTE

11.1. Ser docente da UESC e estar em efetivo exercício de regência de classe;

11.2. Estar em situação regular na PROEX.

Não serão analisadas solicitações de docentes com pendências junto à PROEX/UESC, conforme Resoluções CONSEPE/UESC N° 01 e 02/2004.

12. RECONSIDERAÇÃO

12.1. O proponente que se julgar prejudicado com o resultado preliminar da seleção poderá requerer reconsideração junto ao Comitê de Extensão da UESC, **no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar.**

12.2. O pedido de reconsideração deverá ser feito, via formulário próprio, disponível em <https://proex.uesc.br/form.html> devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória quando necessária.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROEX por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

13.2. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o UESC



Comunidades poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail gerex@uesc.br.
13.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Extensão.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 19 de outubro de 2023.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado,
Km 16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

ANEXO 1 DO EDITAL UESC N.º 186/2023



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
Gerência de Extensão - GEREX
gerex@uesc.br



NÚMERO DE BOLSISTAS E JUSTIFICATIVAS

- a) Indicar o número de bolsistas solicitado, atendendo o máximo estipulado pelo edital
- b) Justificar a quantidade de bolsistas solicitados

Insira aqui o texto

METODOLOGIA

- a) Descrever a metodologia empregada e os materiais necessários para atingir os objetivos na proposta de extensão.
- b) Indicar se a metodologia extensionista empregada possui articulação com a pesquisa e/ou o ensino.

Insira aqui o texto

RESULTADOS ESPERADOS

- a) Listar o que se pretende alcançar junto à comunidade no âmbito das ações interna e externa;
- b) Listar os prováveis acréscimos que comunidade poderá obter ao finalizar as ações do projeto.

Insira aqui o texto

POTENCIAL DE CONTINUIDADE DAS AÇÕES

- a) Apresentar o potencial de continuidade das ações extensionistas ou melhorias permanentes na comunidade após a conclusão do prazo da proposta.

Insira aqui o texto

PLANO DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO

- a) Delinear objetivamente, em tópicos, as etapas das ações em concordância com o cronograma.

Insira aqui o texto

PLANO DE TRABALHO DOS(AS) BOLSISTA(S)

- a) Descrever objetivamente, em tópicos, as etapas das ações do(s) bolsista(s), em concordância com o cronograma.

Insira aqui o texto

PLANO DE TRABALHO DOS(AS) VOLUNTÁRIO(AS)

- a) Diante da perspectiva de indicação de bolsistas voluntários(as) delinear objetivamente, em tópicos, as etapas das ações dos(as) voluntários(as), em concordância com o cronograma.

Insira aqui o texto

VIABILIDADE DA PROPOSTA

1 CRONOGRAMA

- a) Planejar ações a serem desenvolvidas no período de extensão durante os 12 meses de execução.
- b) Projetos em andamento as ações deverão ser listadas/descritas de forma breve.
- c) Descrever as etapas da metodologia e as atividades dos planos de trabalho da coordenação e dos(as) bolsistas no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma de Atividades





CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA METAS E ATIVIDADES <i>(insira quantas linhas forem necessárias)</i>													
METAS (1º ANO)	ATIVIDADES	MESES <i>(assinale apenas com "X")</i>											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 1													
Meta 2													
METAS (2º ANO)	ATIVIDADES	MESES <i>(assinale apenas com "X")</i>											
Meta 1		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 2													

2 ORÇAMENTO

- a) Informar o orçamento a ser solicitado para execução da proposta dentro dos limites estipulados pelo edital
b) Descrever os principais itens financiáveis, de acordo com o permitido pelo edital.

ORÇAMENTO RESUMIDO – RECURSOS FINANCEIROS	
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
DESPESA DE CUSTEIO	
1 - Diárias	
2 - Material de Consumo	
3 - Passagens e Locomoção	
4 - Serviços de Terceiros P. Física	
5 - Serviços de Terceiros P. Jurídica	
DESPESA DE CAPITAL	
1 - Aquisição Equipamentos e Outros	
TOTAL FINANCIADO PELA UESC	

3 INFRAESTRUTURA

- a) Indicar a infraestrutura disponível na UESC e nas Comunidades que serão utilizadas para o desenvolvimento da proposta de extensão.

Insira aqui o texto

REFERÊNCIAS

- a) Listar as referências citadas no corpo do texto.

Insira aqui o texto



ANEXO 2 DO EDITAL UESC N.º 186/2023

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____ representante da _____ (Associações de moradores(as)/Escolas/Creches/Igrejas/Centros de Cultura/Organizações de Terreiro/Assentamentos rurais/Coletivo de juventudes, mulheres e/ou comunidade LGBTQIAPN+/Pastorais sociais/Movimento Negro/Clube de mães/demais organizações e movimentos sociais) pertencente à Comunidade _____ declaro para os devidos fins a ciência e concordância com a realização da proposta de extensão intitulada _____, de acordo com o PROGRAMA INTEGRADO DE EXTENSÃO INOVADORA E PESQUISA UESC COMUNIDADES 2023-2024 – PROEX/UESC (PIEIP).

Ainda, declaramos que a proposta de extensão é relevante para as pessoas desta comunidade,

pois _____

Ilhéus, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura)

Obs: Em conjunto a essa carta de anuência deve ser inserida a Ata de reunião coletiva, na qual a deliberação pela anuência da proposta de extensão foi realizada de forma coletiva.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia
Jorge Amado, Km 16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax:
(73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

ANEXO 3 DO EDITAL UESC N.º 186/2023

Pedido de Reconsideração

DADOS GERAIS

Nome Completo do Coordenador Geral:

Título da Proposta:

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA PARA O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

(máximo de 1000 palavras)

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS (se necessário)

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia
Jorge Amado, Km 16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax:
(73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil